

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE Navegantes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMEN

Resolução nº 003 /2007 – COMEN

Fixa normas para autorização de funcionamento da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Navegantes – Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições, de acordo com seu Regimento e, considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do Decreto nº 1222/1997 e atendendo os Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil/2006 , que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 1. A Educação Infantil atenderá com prioridade, nas creches e turmas integrais da pré-escola, crianças:

- I. – Filho de família de pais que trabalham;
- II. – Com necessidades especiais encaminhada por especialista (com laudo médico);

III. – Com encaminhamentos técnicos: Conselho Tutelar, Juizados, ou órgãos de igual representatividade.

IV. - Em situação de risco social (fome, moradia...)

V. – Documentos necessários:

- Certidão de Nascimento;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;
- Declaração de trabalho da mãe e pai;

§ 1º As declarações e comprovantes de trabalho, deverão ter firma reconhecida em cartório. A matrícula para os filhos dos funcionários públicos municipais, obedecerá aos critérios acima relacionados.

§ 2º Atenderá as necessidades da comunidade, segundo o número de vagas disponíveis.

Art. 2. As unidades escolares de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 6 anos, creches e pré-escolar (integral e parcial):

- I. - Seguirá o calendário do Ensino Fundamental;
- II. - Respeitará os 200 dias letivos, conforme LDB 9394/96;
- III. – No período de férias, em janeiro, ficarão fechadas para férias coletivas dos funcionários, reparos, reformas e dedetização;

Navegantes, 09 de março de 2007.

Profª Marisa Maria Amorim
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Navegantes